

## **Consulta Pública nº 109/2021**

### **Aprimoramentos propostos pela CPAMP (ciclo 2020-2021)**

### **Contribuições do Grupo ENERGISA**

**Rio de Janeiro, 2 de julho de 2021**

Energisa S.A. - MATRIZ  
Praça Rui Barbosa, 80/parte | Centro Cataguases | MG | CEP 36770-901  
(32) 3429 6000 | CNPJ 00.864.214/0001-06 | Insc. Mun.: 12560-1

FILIAL - Praia de Botafogo, 228 – 13º andar | Botafogo Rio de Janeiro | RJ | CEP 22250-906  
(21) 2122 6900 | CNPJ: 00.864.214/0002-97 | [www.grupoenergisa.com.br](http://www.grupoenergisa.com.br)

## Introdução

1. O Ministério de Minas e Energia - MME publicou no dia 02/06/2021 Portaria nº 520 com objetivo de divulgar, para Consulta Pública (CP), documentação técnica do Grupo de Trabalho de Metodologia da Comissão Permanente para Análise de Metodologias e Programas Computacionais do Setor Elétrico - CPAMP que trata dos aprimoramentos propostos pelo GT - Metodologia no Ciclo 2020-2021, abordando os seguintes temas: Avaliação da Parametrização do CVaR, Elevação de Armazenamento, Consideração do Volume Mínimo Operativo no Modelo DECOMP, Representação da Produtibilidade Hidroelétrica e Perdas Hidráulicas no Planejamento da Operação Energética de Curto Prazo, Representação Hidrológica e Taxa de Desconto.
2. Importante reforçar que a CPAMP foi instituída pelo MME com o objetivo de garantir a coerência e a integração das metodologias e programas computacionais utilizados pelo MME, EPE, ONS e CCEE e é notável a preocupação dessa Comissão em relação a melhoria contínua do processo de despacho e formação de preço do Sistema Interligado Nacional (SIN).
3. Ocorre que o último período úmido (2020/2021) apresentou a pior afluência observada da série histórica da 91 anos e como consequência o CMSE determinou um elevado despacho fora da ordem de mérito, visando aumentar a segurança energética do SIN e poupar os reservatórios das usinas hidrelétricas que não foram capazes de replecionar no último verão.
4. Em função do período crítico energético, estamos com previsão de Preços de Liquidação das Diferenças (PLD) e Encargos de Segurança Energética (ESS) elevados ao longo do ano de 2021 e para equilibrar o fluxo de caixa das Distribuidoras, a Aneel elevou em 52% o valor da bandeira tarifária vermelha patamar 2, além de divulgar nova consulta pública para questionar a sociedade em relação a mais um aumento do custo das bandeiras vermelha patamar 2.

## Contribuições

5. Sem entrar no mérito do parâmetro em si, a Energisa concorda que deve haver maior aderência entre o despacho e o PLD. Neste sentido, as medidas propostas teriam o efeito desejado, ainda que não ataquem diretamente as imperfeições do modelo.
  
6. Contudo, o Grupo Energisa gostaria de elencar algumas de nossas preocupações, do ponto de vista da Distribuição, quanto ao momento para adotarmos essas medidas:
  - a. ao aumentar o PLD, sabemos que as termelétricas continuarão sendo despachadas, reduzindo assim, a geração fora da ordem de mérito (GFOM) e, conseqüentemente, o ESS também será reduzido. Ocorre que o ESS é custeado entre o ACL e o ACR, uma vez que o valor a ser pago é rateado proporcionalmente ao consumo de cada agente do SIN; ao reduzirmos o ESS e aumentarmos o PLD, as térmicas atualmente despachadas por GFOM passarão a compor a ordem de mérito de custo e os adicionais desse despacho passarão a ser custeado integralmente pelo ACR, que são as responsáveis pelo pagamento dos Efeitos da Contratação por Disponibilidade (ECD).
  - b. Adicionalmente, temos que lembrar que, mesmo sobrecontratadas, as Distribuidoras não estão apresentando liquidações financeiras positivas na CCEE, pois também estão expostas ao PLD no Mercado de Curto Prazo (MCP) em função do GSF. Mais uma vez, as Distribuidoras são responsáveis pelo pagamento do risco hidrológico das usinas repactuadas, cotas de garantia física e Itaipu.
  - c. Conforme mencionado, tanto os custos adicionais das termelétricas, quanto o pagamento do risco hidrológico são assumidos pelas Distribuidoras e posteriormente repassado para a tarifa do consumidor cativo o que podendo gerar uma maior pressão tarifária.
  
7. Como mostrado acima, sugere-se visitar a metodologia utilizada no Relatório Técnico do GT-Metodologia da CPAMP – nº 06-2021 para avaliar o impacto das medidas para as Distribuidoras e, conseqüentemente, para os consumidores do ACR, sendo esperado impacto significativamente maior ao apresentado.

## Considerações finais

8. O Grupo Energisa compartilha a preocupação do CPAMP em relação as melhorias a serem adotadas nos modelos de despacho centralizado e formação de preço, porém deve-se ponderar o momento delicado do Setor Elétrico Brasileiro (altas tarifas, elevados diferimentos nos reajustes tarifários das Distribuidora e o próprio cenário crítico de abastecimento de energia).
9. Ressaltasse que a proposta em tela, se implementada em momento de balanço energético mais favorável, teria os mesmos impactos apontados pela Energisa, contudo, em ordem de grandeza muito inferior, já que tende a antecipar o despacho das térmicas mais baratas, evitando o acionamento daquelas mais caras, como estamos vivenciando.
10. Finalmente, ainda que o exista certa coerência na proposta, sugerimos que as medidas propostas na Consulta Pública sejam discutidas com maior profundidade com o mercado ou mesmo postergadas, no intuito de se evitar que o consumidor cativo fique responsável por arcar com a maior parcela dos custos da presente crise hídrica.